



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES PENAIS

Data emissão: 03/08/2026

Data de validade: 03/10/2026

Nº da certidão: 12638275271

Código de Validação: eb6ac98dc0

NOME: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA WAQUIM

CPF: 079.110.093-68

DATA DE NASCIMENTO: 30/11/1955

FILIAÇÃO: JULIA SILVA DE SOUSA ALMEIDA / LOURIVAL ALMEIDA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES PENAIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Ações Penais contempla todas ações e execuções penais, inclusive da Auditoria Militar.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2o, da Lei no 7.210/84 (LEP) e dos artigos 76, §6 e 89, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- f) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon

CERTJUDGRA-SJDT - 15642026
Código de validação: E02D73AC80

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO AÇÕES CÍVEIS PARA FINS ELEITORAIS

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca na SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUICAO a meu cargo e revendo o sistema Themis PG e PJe, verifiquei CONSTAR o(s) registro(s) de Ações Cíveis em face de MARIA DO SOCORRO ALMEIDA WAQUIM, brasileira, casada, aposentada, natural de Parnaíba - PI, nascida aos 30.11.1955, portadora do RG nº 157.692 SSP-PI e CPF nº 079.110.093-68, filha de Lourival Almeida e Julia Silva de Sousa Almeida, residente na Rua Antonio Marques, nº 905, bairro Parque Piauí, Timon-MA. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor:

I- Processo n.º 0801772-28.2020.8.10.0060 – Ação Civil de Improbidade Administrativa. Autor(s): Município de Timon. Distribuído em 17.04.2020 ao Juízo da Vara da Fazenda Pública. Obs: Tramitando;

II - Processo n.º 0801823-68.2022.8.10.0060 – Ação de Execução Fiscal. Autor(s): Estado do Maranhão. Distribuído em 09.03.2022 ao Juízo da Vara da Fazenda Pública. Obs: Tramitando;

III - Processo n.º 0807393-35.2022.8.10.0060 – Cumprimento de Sentença. Autor(s): Ministério Público do Estado do Maranhão. Distribuído em 23.08.2022 ao Juízo da Vara da Fazenda Pública. Obs: Tramitando;
â€œ

IV - Processo n.º 0808772-74.2023.8.10.0060 – Ação Civil de Improbidade Administrativa. Autor(s): Ministério Público do Estado do Maranhão e a Procuradoria Geral do Município de Timon. Distribuído em 05.09.2023 ao Juízo da Vara da Fazenda Pública. Obs: Tramitando;
â€œ

V - Processo n.º 0809827-26.2024.8.10.0060 – Monitória. Autor(s): Banco do Brasil SA. Distribuído em 14.08.2024 ao Juízo da 1ª Vara Cível. Obs: Remetidos os Autos (em grau de recurso) para ao TJMA;

VI - Processo n.º 0810245-61.2024.8.10.0060 – Monitória. Autor(s): Banco do Brasil SA. Distribuído em 26.08.2024 ao Juízo da 2ª Vara Cível. Obs: Remetidos os Autos (em grau de recurso) para ao TJMA;



CERTJUDGRA-SJDT - 15642026 / Código: E02D73AC80
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon

VII - Processo n.º 0811184-41.2024.8.10.0060 – Monitória. Autor(s): Banco do Brasil SA. Distribuído em 26.08.2024 ao Juízo da 2ª Vara Cível. Obs: Remetidos os Autos (em grau de recurso) para ao TJMA;

Timon (MA), 22 de julho de 2026.

Obs.: Certidão válida por 60 (sessenta) dias;

Obs.: Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Timon, exceto do Juizado Especial Cível e Criminal;

Obs.: Certidão emitida para fins eleitorais;

Obs.: Não constam processos baixados e/ou arquivados; Obs.: Não constam processos referentes à carta precatória.

Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves.

Rua Drª. Lizete de Oliveira Farias – s/n.º – Parque Piauí – Timon – MA

Telefone: (99) 2055-1227 CEP: 65.631-250

ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO
Função Gratificada Especial
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon
Matrícula 134338

Documento assinado. TIMON, 22/07/2026 17:23 (ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO)



CERTJUDGRA-SJDT - 15642026 / Código: E02D73AC80

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDONE-SJUDPTIMON - 32026

Código de validação: 677C3AB650

Número da guia: 26057901002502829.

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o processo nº 0801772-28.2020.8.10.0060 tramita perante a Vara da Fazenda Pública de Timon/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 17/04/2020. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa movida pelo Município de Timon em face de Maria do Socorro Almeida Waquim, em razão de alegado dano ao erário. O feito encontra-se, na presente data, em fase de julgamento, tendo sido realizada audiência de instrução em 24/03/2026 e apresentadas as alegações finais pelas partes, não tendo havido, até o momento, prolação de sentença de mérito ou decisão condenatória. Não consta, assim, contra a interessada, MARIA DO SOCORRO ALMEIDA WAQUIM, inscrita no CPF sob o nº 079.110.093-68, quaisquer mandados de prisão, restrições de direitos políticos ou medidas coercitivas de natureza definitiva no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446

Documento assinado. TIMON, 29/07/2026 15:05 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDONE-SJUDPTIMON - 42026

Código de validação: 756846F18E

Número da guia: 26057901002502837.

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o processo nº 0801823-68.2022.8.10.0060 tramita perante a Vara da Fazenda Pública de Timon/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 09/03/2022. Trata-se de Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública movido por Maria do Socorro Almeida Waquim em face do Estado do Maranhão. O feito encontra-se, na presente data, em fase de execução de julgado favorável à interessada, tendo havido decisão definitiva (trânsito em julgado) em desfavor do ente público em 06/12/2024, não tendo havido, até o momento, qualquer decisão em desfavor da interessada. Não consta, assim, contra a interessada, MARIA DO SOCORRO ALMEIDA WAQUIM, inscrita no CPF sob o nº 079.110.093-68, quaisquer mandados de prisão, restrições de direitos políticos ou medidas coercitivas de natureza definitiva no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446

Documento assinado. TIMON, 29/07/2026 15:08 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDONE-SJUDPTIMON - 52026

Código de validação: E379DB6887

Número da guia: 26057901002502842.

REF. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

PROCESSO: 0807393-35.2022.8.10.0060

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

EXECUTADO: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA WAQUIM, ITAMAR BARBOSA DE SOUSA,
JOSE ANTONIO DE CARVALHO, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SANTOS, MARIA
LIDIA DE ARAUJO NASCIMENTO

Advogado do(a) EXECUTADO: ANGELA ALMEIDA WAQUIM - PI6231

Advogado do(a) EXECUTADO: FABIANNA ROBERTA DOS SANTOS COSTA - PI15816

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o processo nº 0807393-35.2022.8.10.0060 tramita perante a Vara da Fazenda Pública de Timon/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 23/08/2022. Trata-se de Cumprimento de Sentença movido pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em face de Maria do Socorro Almeida Waquim (e outros). A sentença condenatória, prolatada nos autos do processo n. 2176-98.2009.8.10.0060 (21762009), tem como dispositivo o seguinte teor: *“Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão insculpida na inicial para CONDENAR os promovidos MARIA DO SOCORRO ALMEIDA WAQUIM, ITAMAR BARBOSA DE SOUSA, JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SANTOS e MARIA LIDIA DE ARAÚJO NASCIMENTO no ato de improbidade administrativa previsto no art. 10, inciso VIII, da Lei nº 8.429/1992 (LIA)22 e, por via de consequência, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil23. Outrossim, considerando a extensão do dano causado à coletividade, a gradação da improbidade praticada, sua repercussão no patrimônio do Município de Timon (MA), bem como as demais diretrizes normativas insculpidas no art. 12, inciso II, e parágrafo único da Lei 8.429/92, e tendo em vista, ainda, a extensa fundamentação supra acerca da desnecessidade de suspensão dos direitos políticos, de perda da função pública e da proibição de contratar com o Poder Público, aplico aos representados as seguintes penalidades: I) Ressarcimento integral dos valores, de forma solidária24, que resulta no montante de R\$ 73.990,00 (setenta e três mil novecentos e noventa reais),*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

*devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros legais de mora na taxa legal, o que possibilitará a recomposição do poder aquisitivo da moeda e importará na remuneração do capital durante o lapso em que não esteve à disposição do ente lesado; II) Multa civil no valor de R\$ 73.990,00 (setenta e três mil novecentos e noventa reais), a ser paga de forma individual por cada um dos requeridos²⁵, correspondente ao valor do dano comprovado nos autos, que, inclusive, é alvo de ressarcimento ao erário; Ressalte-se que a multa civil deverá ser revertida em favor do Município de Timon (MA), nos termos do que preceitua o art. 18 da Lei nº. 8.429/9226 . Intime-se o Ministério Público Estadual. Notifique-se o Município de Timon (MA). Custas processuais por conta dos condenados. Sem honorários advocatícios.novecentos e noventa reais), devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros legais de mora na taxa legal, o que possibilitará a recomposição do poder aquisitivo da moeda e importará na remuneração do capital durante o lapso em que não esteve à disposição do ente lesado; II) Multa civil no valor de R\$ 73.990,00 (setenta e três mil novecentos e noventa reais), a ser paga de forma individual por cada um dos requeridos²⁵, correspondente ao valor do dano comprovado nos autos, que, inclusive, é alvo de ressarcimento ao erário; Ressalte-se que a multa civil deverá ser revertida em favor do Município de Timon (MA), nos termos do que preceitua o art. 18 da Lei nº. 8.429/9226 . Intime-se o Ministério Público Estadual. Notifique-se o Município de Timon (MA). Custas processuais por conta dos condenados. Sem honorários advocatícios.Publique-se a presente sentença no Diário de Justiça Eletrônico. Registre-se. Intimem-se. Timon (MA), 03 de julho de 2014.”. Recurso improvido por meio de acórdão (cópia de IDs 74399895 e 74399896), com trânsito em julgado em 2/8/2019, após rejeição pelo E. STJ de agravo em recurso especial e embargos de declaração. Despacho de ID 74489014, prolatado em 06/09/2022, dentre outras deliberações ordenou: “**INTIME-SE a parte executada MARIA DO SOCORRO ALMEIDA WAQUIM, via mandado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento voluntário do débito, no valor de R\$ 192.301,80 (cento e noventa e dois mil, trezentos e um reais e oitenta centavos), conforme planilha de cálculo de id. 74398848, acrescido de custas, se houver, nos termos do art. 523 da Lei Adjetiva**”. O feito encontra-se, na presente data, em fase de execução, pendente de análise de impugnação ao cumprimento de sentença, não tendo havido, até o momento, decisão definitiva de mérito que importe em suspensão de direitos. Não consta, assim, contra a interessada, MARIA DO SOCORRO ALMEIDA WAQUIM, inscrita no CPF sob o nº 079.110.093-68, quaisquer mandados de prisão, restrições de direitos políticos ou medidas coercitivas de natureza definitiva no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.*

Timon (MA), data e assinatura do sistema.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446

Documento assinado. TIMON, 29/07/2026 15:12 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDONE-SJUDPTIMON - 52026 / Código: E379DB6887
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

CERTJUDONE-SJUDPTIMON - 62026

Código de validação: 12729AA1B6

Número da guia: 26057901002502853.

REF. AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)

PROCESSO: 0808772-74.2023.8.10.0060

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

REU: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA WAQUIM

Advogados do(a) REU: ALYNE SILVESTRE FERNANDES NEGREIRO - MA14031, AMANDA ALMEIDA WAQUIM - MA10686-A, THIAGO ADRIANO OLIVEIRA SANTOS GUIMARAES - PI6756-A

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e para atender especificamente a requisitos de FINS ELEITORAIS, que pesquisei nos registros do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) e verifiquei que o processo nº 0808772-74.2023.8.10.0060 tramita perante a Vara da Fazenda Pública de Timon/MA, unidade onde foi distribuído por sorteio em 05/09/2023. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa movida pelo Ministério Público do Estado do Maranhão em face de Maria do Socorro Almeida Waquim, em razão de alegado dano ao erário. O feito encontra-se, na presente data, em fase de instrução final, tendo sido apresentadas alegações finais pelas partes, não tendo havido, até o momento, prolação de sentença de mérito ou decisão condenatória. Não consta, assim, contra a interessada, MARIA DO SOCORRO ALMEIDA WAQUIM, inscrita no CPF sob o nº 079.110.093-68, quaisquer mandados de prisão, restrições de direitos políticos ou medidas coercitivas de natureza definitiva no âmbito desta unidade jurisdicional em relação a este processo. O referido é verdade e dou fé.

Timon (MA), data e assinatura do sistema.

DARIO VENICIUS SOARES GOMES
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon
Matrícula 162446





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial Única Digital do Polo de Timon

Documento assinado. TIMON, 29/07/2026 15:14 (DARIO VENICIUS SOARES GOMES)



CERTJUDONE-SJUDPTIMON - 62026 / Código: 12729AA1B6
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente